



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**

**DECRETO Nº 4836
DE 01 DE MARÇO DE 2024**

**CONCEDE LICENÇA SEM
VENCIMENTO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

CONCEDER:

Art. 1º - Conceder Licença Sem Vencimento, por 01 (um) ano, ao servidor **SILVIO FRANCISCO SANTOS DA COSTA**, inscrito no CPF nº **769.***.***-00**, na função de FISCAL DE OBRAS, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, a partir de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpre-se.

Japaratuba/SE, 01 de Março de 2024.


Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
Prefeita Municipal